

### **3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado no mesmo período reservado para a realização das inscrições, conforme o estabelecido no Item 2.2 deste edital, respeitando-se o horário bancário, no valor de:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferida e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferida, nos termos do item 4 do presente edital.

**3.2.** O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente por pagamento eletrônico via *Pix*.

**3.2.1.** No ato do pagamento, deverá o (a) candidato (a) inserir seus dados pessoais para gerar a transação, devendo ser compatíveis com os que serão apresentados no ato da inscrição.

**3.2.2.** A chave cadastral para o pagamento das taxas é [coreme@santacasafernandopolis.com.br](mailto:coreme@santacasafernandopolis.com.br).

- a) Para o pagamento da taxa no valor integral, efetuar pix no valor de R\$ 600,00;
- b) Para o pagamento da taxa no valor com redução de 50%, efetuar o pix no valor de R\$ 300,00;

**3.2.3.** Os links de pagamento também estarão disponíveis, em igual período ao reservado para a inscrição, na página [www.santacasafernandopolis.com.br/coreme](http://www.santacasafernandopolis.com.br/coreme) junto ao presente edital e às demais documentações do processos seletivo.

**3.3.** Sob nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será restituído.

Fernandópolis-SP, 15 de janeiro de 2024.

**MARCUS VINÍCIUS PAÇO CHAER**  
*Provedor*